CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/2022.

Fica estabelecida como Trilha Eco Turística do Litoral de Amontada, na forma que indica.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida como Trilha Eco Turística do Litoral de Amontada a via rústica definida conforme traçado no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo único. Está é uma via pública, que deverá ser mantida sempre aberta a pedestres, ciclistas e a veículos automotores que estejam devidamente regulares conforme a legislação vigente, devendo o Município sempre fiscalizar e zelar pela preservação de sua estrutura e do meio ambiente em seus entornos.

Art. 2º O trânsito de veículos automotores destinados ao transporte turístico remunerado nesta Trilha só será permitido mediante alvará municipal, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O trânsito de veículos automotores destinados a atividades esportivas ou recreativas nesta via só será permitido mediante autorização do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 17 de maio de 2022.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 17/05/2022
Servidor:
Matrícula: 0000241-8